

**LEI Nº 1330/2006**

Autoriza o Executivo Municipal, conceder incentivo a instalação de Indústria de Plástico no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a realizar a compra de máquinas para instalação de uma Indústria de Plásticos no Município de Mangueirinha, conforme descrição do projeto.

**Art.2º** - A Indústria que se instalará no município, gira sob o nome comercial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, estando no ramo de Fabricação de Embalagem de Plástico.

**Art.3º** - A Indústria se instalará em nosso município, gerando 30 (trinta) empregos diretos, e 20 (vinte) empregos indiretos, os quais serão 100% , ocupados por munícipes.

**Art.4º** - A Indústria estará apta para funcionamento, dentro de aproximadamente 60 (sessenta) dias, tempo suficiente, para treinamento dos funcionários.

**Art.5º** - A compra das máquinas, será feita através de Licitação, que garantirá a melhor contratação pelo Município, bem como virá revestida do princípio da publicidade que rege a administração pública. Às máquinas serão entregues a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, em Comodato por 10 anos, sendo que ao final do contrato de comodato, cumpridas todas às cláusulas, a empresa poderá adquiri-las definitivamente mediante os trâmites legais da administração pública, através da compra.

**Parágrafo Único** - Será feita uma verificação bimestral na empresa, para observar se as vagas estão sendo preenchidas pelos Munícipes no número de 30 empregos diretos. Caso isso não ocorra, o Município terá direito em cancelar o comodato.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.03.23.661.0018.2089.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Maio de 2006.

**Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**